

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: e4qitr2u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2019 Projeto de lei nº 240/2019 Protocolo nº 1116/2019 Processo nº 436/2019</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

Declara de Utilidade Pública Estadual à Associação do Clube da Terceira Idade "Viva a Vida", situado no município de Vera-MT e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação do Clube da Terceira Idade "Viva a Vida", inscrito no CNPJ nº 05.071.870/0001-75, com sede e foro na Avenida Otawa, nº 1899, Centro, no município e comarca de Vera-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por fim, declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação do Clube da Terceira Idade "Viva a Vida".

O clube foi fundado no dia 14 de março de 2002, com as seguintes finalidades, entre outras, atender a pessoa idosa, enquanto a pessoa com potencial de participação através do desenvolvimento de praticas associativo, estimulante e conseqüente, promover atividades que enfatizem o relacionamento grupal, envolvendo outros segmentos da comunidade, como forma de integração dos idosos com faixas etárias, propiciar o desenvolvimento integral dos idosos, através de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, promocionais, palestras, seminários e atividades de terapia ocupacional; Incentivas e promover atividades que venham gerar recursos para manutenção da entidade; visitar os idosos que se encontrarem debilitados, prestando assistência Moral, Espiritual, Psicológicas e se necessário encaminha-los aos órgãos Assistências da comunidade; promover intercâmbio com outras associações; Grupos e Entidades para troca de experiências e colaboração; Colaborar com os poderes públicos nos trabalhos e filantropia, cultura e humanização da comunidade; formar grupos de produção, junto aos associados; tendo em vista valorização do idoso, bem como atender as necessidades dos associados.

O Clube dispõe de personalidade jurídica, sob o CNPJ nº 05.071.870/0001-75, e encontra-se em funcionamento ininterrupto há mais de 01 ano, conforme se extrai dos documentos anexo. Além disso, o Clube já teve o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 1262/2018, de 08 de novembro de 2018.

Salienta-se, igualmente, que as pessoas que compõem os cargos de direção e de conselheiros da referida entidade, não tem nenhum tipo de remuneração paga pelo Clube, além de serem pessoas reconhecidamente idôneas e de moral ilibada.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida de direito ao Clube em comento, haja vista que o aludido preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Diante do exposto e considerando que a Associação do Clube da Terceira Idade "Viva a Vida", cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando-o utilidade pública estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2019

Nininho
Deputado Estadual